

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1. Requerimento firmado pelo proprietário com qualificação completa (RG, órgão expedidor, CPF, nacionalidade, profissão, estado civil, endereço). Se casado, com qualificação do (a) esposo (a) e indicação do regime e data de casamento), com firma reconhecida de ambos
- 2. Mapa assinado pelo engenheiro e todos os proprietário(s), com reconhecimento de firma
- 3. Declaração de cadastro Imobiliário atualizado e original expedido pela Prefeitura Municipal (60 dias)
- 4. Certidão de confrontantes da Prefeitura Municipal original e atualizada (60 dias)
- 5. Na Planta deve conter: 5.1. o número do lote, quadra, Planta ao qual pertence; 5.2. indicação dos proprietários, confrontantes e responsável técnico; 5.3. indicação fiscal completa com dígito (lotes confrontantes e o retificado); 5.4. data da elaboração dos trabalhos técnicos e declaração de responsabilidade do responsável técnico; 5.5. devem ainda ser apontados os números das matrículas ou transcrições dos imóveis confrontantes anexando as respectivas certidões atualizadas
- 6. No Memorial descritivo deve conter: 6.1. os azimutes e rumos magnéticos; 6.2. menção dos confrontantes atuais com a referência expressa aos anteriores constantes do registro se divergentes (informação dos imóveis lindeiros); 6.3. indicação fiscal completa com dígito do lote retificado e confrontantes; 6.4. número predial, bairro, número do lote, quadra, planta, existência de benfeitoria, formato do lote, área superficial; 6.5. indicação se o imóvel fica do lado par ou ímpar do logradouro, e a que distância métrica da edificação ou esquina mais próxima se localiza, com reconhecimento de firma do técnico responsável
- 7. ART acompanhada do comprovante de pagamento na via original
- 8. Anuência dos confrontantes por meio de assinatura na planta, com firma reconhecida
- 9. Declaração do requerente sob penas da lei, com firma reconhecida, de que a retificação de área ou inserção de medidas respeita os limites existentes do imóvel, não invadindo área vizinha
- 10. Declaração do requerente e do profissional habilitado informando seus endereços e declarando estar ciente do teor do Art. 213, inciso II, § 14 da Lei 10.931/04 (alteração da Lei 6.015/73) o qual dispõe: “Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão os requerentes e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais

- 11. Cópia autenticada do RG e CPF se pessoa física
- 12. Certidão da Junta Comercial atualizada, Contrato Social e último arquivamento (fotocópia autenticada) 2 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA Lista de Documentos CKL 027 01/12/2021 V03 RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Rua Padre Anchieta, 2050 | Conj. 501 | 5º Andar | Curitiba | PR | 80.730-000 Página 2 de 2 Fone: 41. 3022-1117 / Celular: 41. 99505-7333

IMPORTANTE

- 1. O levantamento topográfico deve atender aos parâmetros estabelecidos pela Portaria n.148 de 16/12/2013 do Município de Curitiba que dispõe sobre trâmite e documentação mínima necessária a análise de pedido de Retificação Administrativa de metragens e/ou área de lotes
- 2. Deverá apresentar 2 vias da planta e memorial descritivo e caso seja solicitada a notificação de confrontantes deverão ser apresentadas mais vias para tantos quantos forem os notificados
- 3. Todos os reconhecimentos de firma poderão ser por semelhança
- 4. A presente listagem não é definitiva, servindo apenas como roteiro e documentação mínima
- 5. Dependendo da análise da documentação e a situação jurídica do imóvel poderá ser necessária complementação